



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1711/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO
2016, LOA 2016, e dá outras providências.**

EDUARDO DAGOSTINI, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2016, Lei 1694/2015, no Programa **0003 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL**, o PROJETO **P005 – EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2016 R\$
P005	EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	FISICA	1
	Rede Executada			FINANCEIRA	25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LOA 2016 através da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.452.0003.1005 EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.06.02 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0006.1013 CANALIZAÇÃO MARGENS RS 332
4.4.90.51.00.06.03 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
17.512.0007.2018 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



3.3.90.30.00.06.03	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.451.0005.1008	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS	
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	TOTAL	25.000,00

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2016

EDUARDO DAGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Justificamos o projeto de lei em análise pelos Nobres Edis, pela necessidade de inserirmos na programação orçamentária e financeira do corrente exercício, dotação que possibilite ao município a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de deslocamento e/ou construção de rede elétrica de iluminação pública na zona urbana do município.

Esta ação não havia sido inserida na proposta orçamentária inicial, mesmo constando no PPA – Plano Plurianual do Município. Todavia, temos o compromisso de, permanentemente, buscarmos a melhoria e o embelezamento da nossa área urbana municipal, através da pavimentação de ruas, urbanização e alinhamento de acessos, que muitas vezes necessitam, também, do deslocamento, melhoria ou construção da respectiva rede elétrica e de iluminação pública.

Sendo estes os esclarecimentos que julgamos necessários para justificar o presente projeto de lei, reiteramos nossas saudações.

Atenciosamente,

EDUARDO DAGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício